

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 18 442/2006

Por despacho do Ministro da Justiça de 20 de Julho de 2006, foi ao licenciado Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, procurador-adjunto, autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2006.

26 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 18 443/2006

Por despacho do Ministro da Justiça de 26 de Julho de 2006, ao licenciado Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito, foi renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, nos termos do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

28 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 18 444/2006

Licenciado Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça, juiz de direito, cessa a sua comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários, como docente, a tempo integral, com efeitos a 30 de Agosto de 2006.

31 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 18 445/2006

Licenciado João Manuel da Silva Possante, procurador da República, cessa a sua comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários, como docente, a tempo integral, com efeitos a 30 de Agosto de 2006.

31 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 18 446/2006

Licenciada Ondina de Oliveira Carmo Alves, juíza de direito, cessa a sua comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, a tempo integral, com efeitos a 30 de Agosto de 2006.

31 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 18 447/2006

Licenciado Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República, cessa a sua comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários, como docente, a tempo integral, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

31 de Julho de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 18 448/2006

Por meu despacho de 24 de Agosto de 2006, foi a licenciada Cláudia Alexandra Kong, técnica de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, reclassificada profissionalmente como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, ficando a auferir pelo escalão 1, índice 400, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

24 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 18 449/2006

Por despacho do director-geral de 21 de Agosto de 2006, foi sancionada a promoção da escriturária Sandra Luísa Gonçalves Garvão à categoria superior, com efeitos a 26 de Maio de 2006, tendo ficado posicionada no 2.º escalão, índice 200.

24 de Agosto de 2006. — Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 18 450/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do director-geral:

Foi a Maria Manuela Seixas Azevedo de Carvalho, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão do Porto desta Direcção-Geral, como assistente administrativa, rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

Por meus despachos de 26 de Julho de 2006:

Foi a Belmira Helena Ferreira da Mota, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Braga desta Direcção-Geral, como assistente administrativa, rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

Foi a Gabriela Natália da Silva Fernandes, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Braga desta Direcção-Geral, como assistente administrativa, rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

Foi a Isilda de Fátima Machado Maia, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Braga desta Direcção-Geral, como assistente administrativa, rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1366/2006

Por meu despacho de 7 de Agosto de 2006 rectifica-se a data de produção de efeitos da rescisão do contrato administrativo de provimento de Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes, a que se refere o despacho n.º 10 501/2006, inserto no *Diário da República* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, para 1 de Maio de 2006, inclusive.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 18 451/2006

Na prossecução de uma maior operacionalidade, celeridade e eficácia nas decisões da administração, no quadro da actual orgânica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), entendo conveniente proceder a alguns ajustamentos nas delegações e subdelegações de competências.

Assim:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e ao abrigo das competências para autorização de despesas que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pela deliberação n.º 830/2004 do conselho administrativo da CCDRLVT, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — No vice-presidente licenciado José António Moura de Campos:

1.1.1 — Substituir-me nas minhas ausências e impedimentos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2005, de 13 de Julho;

1.1.2 — Autorizar despesas até ao limite de € 99 760;

1.1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio em serviço e o processamento da respectiva compensação monetária, prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.1.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

1.1.5 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências e permutas;

1.1.6 — Celebrar contratos de pessoal;

1.1.7 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;

1.1.8 — Autorizar a aceitação ou posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;

1.1.9 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

1.1.10 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.11 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.1.12 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações e respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.1.13 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;

1.1.14 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.1.15 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.1.16 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.1.17 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.1.18 — Assinar contratos de locação e aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos e despesas legalmente autorizadas;

1.1.19 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.1.20 — No âmbito do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros e do Centro de Documentação e Informação:

a) A coordenação e o despacho de processos referentes às matérias da competência daqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontrem na sua directa dependência;

1.1.21 — Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

1.1.22 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.1.23 — No âmbito das divisões sub-regionais e dos gabinetes de apoio técnico, despachar todos os processos que correm nos mesmos, dentro das áreas de competência atrás delegadas, para além de todas as outras que não caíam na esfera de competências delegadas e sub-delegadas em vice-presidentes;

1.2 — Na vice-presidente licenciada Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião:

1.2.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 24 940;

1.2.2 — No âmbito da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental, da Direcção de Serviços de Gestão Territorial, da Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infra-Estruturas e da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias da competência daqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontrem na sua directa dependência;

g) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

h) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.2.3 — No âmbito das divisões sub-regionais, competência para despachar todos os processos que correm nas mesmas dentro das áreas de competências delegadas no n.º 1.2.2 do presente despacho;

1.3 — Na vice-presidente licenciada Eurídice Maria de Sousa Pereira, para além das competências delegadas pelo despacho n.º 11 293/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Maio de 2006:

1.3.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 24 940;

1.3.2 — No âmbito da Direcção Regional da Administração Local e do Gabinete Jurídico:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias da competência daqueles serviços, incluindo a assinatura de protocolos, contratos-programas e ou acordos de cooperação técnica e financeira celebrados com as autarquias locais e outras entidades no âmbito de programas acompanhados pela DRAL;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontrem na sua directa dependência;

g) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

h) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.3.3 — No âmbito das divisões sub-regionais, competências para despachar todos os processos que correm nas mesmas, dentro das áreas de competências delegadas no n.º 1.3.2 do presente despacho.

2 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, designo o vice-presidente licenciado José António Moura de Campos para integrar o conselho administrativo da CCDRLVT e a vice-presidente licenciada Eurídice Maria de Sousa Pereira para, nas minhas ausências ou impedimentos, comparecer nas reuniões do conselho administrativo.

3 — O presente despacho revoga os meus despachos n.ºs 23 130/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Novembro de 2004, 21 415/2005 (2.ª série), de 19 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Outubro de 2005, 25 651/2005 (2.ª série), de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Dezembro de 2005, e 2366/2006 (2.ª série), de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2006, prejudicando as subdelegações de competências efectuadas ao abrigo dos mesmos.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Gabinete de Relações Internacionais

Rectificação n.º 1367/2006

No aviso n.º 8963/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, a p. 16 438, onde se lê «Vitor Manuel dos Santos Matos» deve ler-se «Ana Maria Pinto Ferreira Felisberto».

25 de Agosto de 2006. — Director, *Nuno Lacasta*.